

Regulamento do Concurso “Cartaz 3 de dezembro” Dia Internacional das Pessoas com Deficiência

ARTIGO 1º

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.), promove anualmente um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo à comemoração do dia 3 de Dezembro - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

ARTIGO 2º

Podem concorrer ao concurso todos os cidadãos, individual ou coletivamente, e todas as entidades públicas ou privadas nacionais, com exceção dos funcionários do INR, I.P.

ARTIGO 3º

Os trabalhos apresentados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Os trabalhos deverão ter como tema “Dia 3 de Dezembro - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência”.
- Os trabalhos deverão ser apresentados em formato A2 (42x60cm).
- Os trabalhos submetidos a concurso têm que ser inéditos.
- Um mesmo candidato poderá apresentar até 3 trabalhos a concurso.
- No mesmo envelope podem ser enviados vários trabalhos individuais, desde que devidamente identificados.
- Cada trabalho deverá ser acompanhado da memória descritiva e da legenda do cartaz.
- Deverá constar no cartaz o logótipo do INR, I.P.

ARTIGO 4º

1. O concurso será lançado, pelo INR, I.P., no final do primeiro semestre, e respeitará o seguinte calendário:

- Apresentação de candidaturas: até ao último dia útil de setembro, inclusive;
- Divulgação da composição do júri: até ao primeiro dia útil do mês de outubro;
- Divulgação dos resultados: até dia 2 de dezembro, no *site* do INR, I.P./ www.inr.pt
- Entrega do prémio: dia 3 de Dezembro.

2. Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão no INR, I.P., das 9h00 às 18h00, ou via correio registado, para o seguinte endereço:

Concurso Cartaz 3 de Dezembro/DIPD

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Av. Conde de Valbom, 63

1069-178 Lisboa

ARTIGO 5º

1. As candidaturas que não respeitem os requisitos constantes dos artigos 3.º e 6.º não serão admitidas a concurso.

2. Não serão aceites trabalhos cuja data de entrega ou de carimbo dos correios seja posterior à data limite.

ARTIGO 6º

- Os trabalhos devem ser entregues embalados, constando no exterior o endereço referido no artigo 4º.
- O envelope deverá conter uma cópia do trabalho em tamanho original e um CD com o cartaz a concurso em formato digital de alta resolução – JPG com tamanho 42x60cm, com 300 dpi’s de resolução.
- O concorrente deverá ainda anexar os seus contactos e dados curriculares, ou caracterização da entidade.

ARTIGO 7º

- Os trabalhos submetidos a concurso serão avaliados por um júri constituído por 3 a 5 pessoas a designar pela Direção do INR, I.P.
- A composição do júri será divulgada em www.inr.pt.
- Os critérios de apreciação serão a criatividade, mérito artístico e adequação ao tema/mensagem.
- A atribuição do prémio será feita conforme deliberação unânime ou maioritária dos membros do júri, com base em instrumento de avaliação, a definir pelo mesmo.
- Da decisão do júri não haverá lugar a recurso.
- Os resultados do concurso serão comunicados diretamente aos candidatos vencedores e anunciados no *site* do INR, I.P./ www.inr.pt.

ARTIGO 8º

- O prémio do Concurso “Cartaz 3 de Dezembro - Dia Internacional das Pessoas com Deficiência” é de 500 euros a atribuir ao vencedor.
- Poderão ser ainda atribuídas até duas menções honrosas.

ARTIGO 9º

- O INR, I.P. pode incluir no cartaz premiado outros logótipos que pontualmente tenha interesse em divulgar.
- Os trabalhos distinguidos com o Prémio e Menções honrosas são propriedade do INR, I.P., e poderão ser utilizados, expostos e divulgados publicamente.
- Os restantes trabalhos serão devolvidos aos seus autores, se estes o solicitarem expressamente, na apresentação da candidatura, e assumirem os respetivos encargos. Caso não requeiram essa devolução passarão a ser propriedade do INR, I.P.

ARTIGO 10º

Caberá ao INR, I.P., decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.